

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

**131.546 / 01F**

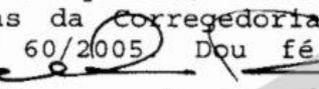
RUBRICA

MATRÍCULA Nº **131.546**

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 30 (trinta), da Quadra nº 13 (treze), da Planta JARDIM URANO, situado no Bairro do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 1º de Maio (antiga Avenida Urano); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 21,00 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.181.031.000; pelo lado esquerdo mede 21,00 metros e confronta com a Rua Alferes Pedro Magno de Barros, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.181.028.000, de propriedade de Eurico Tavares Machado; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 252,00 metros quadrados**. Indicação Fiscal: Setor 81, Quadra 181, Lote 030.000-5.

**PROPRIETÁRIO:** HENRIQUE MONTANARI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 9.021, do Livro 3-D, do Cartório da Quarta (4ª) Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba.

**RESSALVA:** Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005 Dou fé, Curitiba, 03 de outubro de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/131.546 - Prot. 342.336, de 19/08/2008 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, deste Estado, em 04 de dezembro de 2006, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Janes de Fátima Palazzo, extraído dos Autos sob nº 294/2006, de Arrolamento, homologado por sentença que transitou em julgado em 28.11.2006, aditado e ratificado por Termo de Aditamento e Ratificação, lavrado em 16 de junho de 2008, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos ESPÓLIOS DE HENRIQUE MONTANARI e de sua mulher ERNESTINA ORSI MONTANARI - CPF/MF nº 323.967.249-91, avaliado em R\$-30.000,00 (trinta mil reais), aí incluído o valor atribuído ao Lote nº 31 (trinta e um), da mesma quadra e planta, objeto da Matrícula nº 131.547, deste Ofício, foi **partilhado** em favor dos herdeiros, **ROSA LACI MONTANARI**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da C.I. nº 992.759-0-PR e do CIC nº 349.748.069-04, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 263, ap. 502, nesta Capital; **PEDRO DELCY MONTANARI**, casado, em 13/12/1969, sob o regime de comunhão universal de bens com LEATRICE MONTANARI, brasileiros, empresário e aposentado, portadores, ele da C.I. nº 675.772-3-PR e do CIC nº 028.994.009-59, ela da C.I. nº 819.775-0-PR e do CIC nº 167.007.409-91, residentes e domiciliados à Rua Nestor Victor, 88, ap. 401, em Paranaguá-PR; **JOÃO PERCY MONTANARI**, casado, em 13/12/1958, sob o regime de comunhão universal de bens com JULIA TERESINHA MONTANARI, brasileiros, aposentado e do lar, portadores, ele da C.I. nº 451.388-6-PR e do CIC nº 016.270.589-15, ela da C.I. nº 1.614.737-PR e do CIC nº 273.999.079-00, residentes e domiciliados à Rua 1º de Maio, 451 - Vila São Pedro - Xaxim, nesta

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**131.546**

## CONTINUAÇÃO

Capital; MARIA HELENA MONTANARI PAVESI, casada, em 23/11/1972, sob o regime de comunhão universal de bens com ARTHUR DOMINGOS PAVESI, brasileiros, do lar e aposentado, portadores, ela da C.I. n° 4.822.374-5-PR e do CIC n° 031.486.159-99, ele da C.I. n° 608.175-PR e do CIC n° 011.000.849-91, residentes e domiciliados à Praça do Café, 270, ap. 401, em Jandaia do Sul-PR e LUCI MONTANARI MELO, brasileira, viúva, pensionista, portadora da C.I. n° 69.515-MS e do CIC n° 002.707.419-68, residente e domiciliada na Chacára Recanto Beira Alta, Bairro Alto São Francisco, em Umuarama-PR, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, uma parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) ou 12,50% do imóvel; da herdeira ROSILDA PACHECO MONTANARI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. n° 05.732.864-3-RJ e do CIC n° 481.064.537-15, residente e domiciliada à Av. Visconde do Rio Branco, 243, ap. 209 - Centro, em Campos dos Goytacases-RJ, cabendo-lhe, para pagamento de sua legítima, uma parte ideal correspondente a 1/16 (um dezesseis avos) ou 6,25% do imóvel; dos herdeiros HENRIQUE LAUCY PACHECO MONTANARI, casado, em 27/08/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens com REGINA HELENA CORDEIRO MONTANARI, brasileiros, técnico administrativo e analista de sistema, portadores, ele da C.I. n° 3.021.276-2-PR e do CIC n° 538.635.859-68, ela da C.I. n° 3.356.166-0-PR e do CIC n° 459.707.779-00, residentes e domiciliados à Rua Paraguai, 604 - Vila Brasil, em Londrina-PR; JOSÉ LAUCY MONTANARI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, operador de telemarketing, portador da C.I. n° 24.654.886-1-SP e do CIC n° 142.934.708-24, residente e domiciliado à Rua Eliezer José de Macedo, 460 - Vila Cisper, em São Paulo-SP; DANIELLA FERNANDA LOPES MONTANARI, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da C.I. n° 24.132.378-2-SP e do CIC n° 143.735.008-94, residente e domiciliada à Rua Eliezer José de Macedo, 460 - Vila Cisper, em São Paulo-SP e DENISE ALESSANDRA ERNESTINA LOPES MONTANARI, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da C.I. n° 24.578.321-0-SP e do CIC n° 164.847.698-85, residente e domiciliada à Rua Caem, 59 - Jardim Verônica, em São Paulo-SP, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, uma parte ideal correspondente a 1/64 (sessenta e quatro avos) ou 1,5625% do imóvel; dos herdeiros RUBENS ALVES DA SILVA SILVEIRA, casado, em 10/11/1979, sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA HELENA CORA DA SILVA, brasileiros, vendedor e do lar, portadores, ele da C.I. n° 960.971-RO e do CIC n° 238.729.779-20, ela da C.I. n° 1.827.797-PR e do CIC n° 258.036.979-15, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, 2427, em Presidente Médice-RO; ROZANGELA MONTANARI SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, portadora da C.I. n° 1.186.472-MS e do CIC n° 306.897.249-34, residente e domiciliada à Rua José Rogério do Nascimento - Recanto dos Rouxinóis, em Campo Grande-MS e CÁSSIA APARECIDA SILVEIRA SILVA, casada, em 08/10/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens com ALAOR JACINTO DA SILVA, brasileiros, professora e comerciante, portadores, ela da C.I. n° 000.279.221-RO e do CIC n° 283.905.122-20, ele da C.I. n° 464.134-RO e do CIC n° 421.401.372-72, residentes e domiciliados à Rua dos Cravos, 2827 - Bairro Santiago, em Ji-Paraná-RO, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, uma parte ideal correspondente a 1/24 (um vinte e quatro avos) ou 4,1666% do imóvel e dos herdeiros, ANDREY DORIAN MONTANARI, portador da C.I. n° 5.724.861-8-PR e do CIC n° 018.997.099-59 e FÁBIA DORIANA CARLECE MONTANARI, portadora da C.I. n° 6.966.604-3-PR e do CIC n° 033.067.659-88, ambos brasileiros, solteiros, maiores, capazes, do

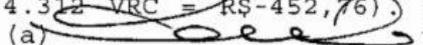
RUBRICA



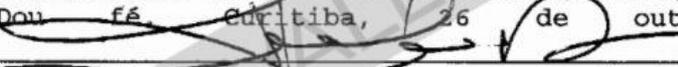
FICHA

131.546 / 02F

CONTINUAÇÃO

comércio, residentes e domiciliados à Rua Bom Pastor, 285, casa 25 - Alto Boqueirão, nesta Capital, cabendo a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, uma parte ideal correspondente a 1/16 (um dezesseis avos) ou 6,25% do imóvel, ficando todos em comum, sem condições. (ITBI "Causa Mortis" pago conforme Guias constante dos Autos. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 8, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-2/131.546 - Prot. 684.602, de 08/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.0715.01825135-IA-290**, de 20/09/2021, às 15:27:35h, vinculada ao **processo nº 00086074120218160035**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, e requeridos, FÁBIA DORIANA CARLECE MONTANARI - (CPF:033.067.659-88) e VALTER RODRIGUES DIAS - (CPF:040.921.269-56), sob Código HASH: 49d7.2910.e957.1753.7c67.cb10.a040.7136.2525.7ca9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **FÁBIA DORIANA CARLECE MONTANARI**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2021. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

EPL

SEGUE